



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 18 DE AGOSTO DE 2003 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.222

DECRETOS	PAG. 01
DESPACHO	PAG. 07
PORTARIA	PAG. 08
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PAG. 08
EXTRATOS DO I TERMO ADITIVO	PAG. 08
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS	PAG. 09
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO	PAG. 10
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO	PAG. 11
CONTRATOS EMPENHOS	PAG. 11
TERMO DE REVOGAÇÃO	PAG. 14

DECRETOS

**DECRETO Nº 2240,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **WALDISON PORTO** (matrícula nº 216097-4), do cargo, em comissão, de Coordenador I, símbolo CC-1, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e *nomear* **CLEIDE DIONE DA SILVA PORTO** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **tudo a partir de 1º de agosto de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2241,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **BER-**

NARDINA ARAÚJO MOURA (matrícula nº 102334-1), da função de confiança de Instrutora, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e *designar* **SIMONE BATISTA COSTA** para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de junho de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

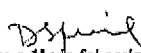
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2242,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **BENEDITA FRANCISCA RODRIGUES CAMARGO** (matrícula nº 101427-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Atenção à Terceira Idade, símbolo DAI-5, do Departamento de Assistência Social, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e *designar* **BERNARDINA ARAÚJO MOURA** (matrícula nº 102334-1) para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de junho de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

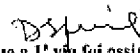
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2243,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JACIRA PEREIRA BORGES** (matrícula n.º 106127-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Atenção aos Portadores de Deficiência, símbolo DAI-5, do Departamento de Assistência Social, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e **designar JONES JOSÉ DE SOUZA** (matrícula n.º 104990-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2244,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LOURIVAL DE ABREU CAVALCANTE** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de agosto de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

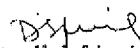
GRAFSET

241-2577 >> 278-3034

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

- A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**
- B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**
- | | |
|---|-------|
| b. 1 - Assinatura semestral s/remessas | 36,00 |
| b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas | 40,00 |
| b. 3 - Avulso | 0,50 |
| b. 4 - Publicação | 1,50 |


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

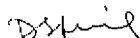
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2245,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LAÉRCIO DO CARMO PEREIRA** (matrícula nº 497061), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 18 de agosto de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

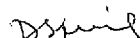
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2246,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.197.268-1/2003, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JURANEY NATIVIDADE GOMES** (matrícula n.º 597813-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2247,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *designar* **WALTER MAURÍCIO DE SOUZA** (matrícula nº 114278-1), para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Relações Públicas, Eventos e Promoções, símbolo DAI-4, da Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

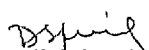
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2248,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.282.837-1/2003, **RESOLVE** conceder a disposição da servidora **ENERY MARTINS CÉZAR BASTISTA** (matrícula n.º 187445-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Agência Goiana de Meio Ambiente, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, pelo período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2249,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, e artigos 50, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º, 75 e 88, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

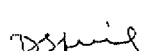
Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **José de Assis Santos**, viúvo da ex-servidora **Oleny de Moraes Santos (matrícula n.º 47244)**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 158,98** (cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), **Quinquênios (02): R\$ 31, 80** (trinta e um reais e oitenta centavos), nos termos do Processo n.º 2.241.306-6/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N.º 2250,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, Decretos n.ºs 1.569/95 e 2.990/95 e Lei Complementar n.º 031/94, bem como o contido no Processo n.º 1.387.734-3/1999, de interesse de **GMS ENGENHARIA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado **"MOINHO DOS VENTOS"**, com área total de 1.089.180,54m² (hum milhão, oitenta e nove mil, cento e oitenta vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), e área parcelável de 1.067.580,54m² (hum milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Rita, pertencente à Zona Especial de Interesse Social-III (ZEIS- III) integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

- I. Superfície a parcelar:.....
..... 1.067.580,54m² = 98,017%;
- II. Faixa de servidão de alta tensão:.....
..... 21.600,00m² = 1,983%;
- III. Superfície do terreno:.....
..... 1.089.180,54m² = 100%;
- IV. Número de lotes:
..... 1.439;
- V. Total de quadras:.....
..... 64;
- VI. Total das áreas públicas:.....
..... 20;
- VII. Área mínima de lote:.....
..... 300,00m²;
- VIII. Frente predominante:.....
..... 12,00m²;
- IX. Total das áreas dos lotes:.....
..... 598.124,92m² = 56,026%;
- X. Total de áreas públicas;.....
..... 469.455,62m² = 43,974%;
- XI. Sistema viário:.....
..... 302.738,79m² = 28,358%;
- XII. Total da área a parcelar:.....
..... 1.067.580,54m² = 100%.

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais-APM, terão as seguintes destinações:

I. APM-01: PRAÇA = $14.324,21m^2 = 1,342\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-08 = 223,10m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-09 = 231,41m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-01 = 46,48m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-12 = 50,00m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 7,80m + 14,31m.

II. APM-02: CRECHE = $3.550,00m^2 = 0,333\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-17 = 50,00m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-13 = 50,00m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-15 = 50,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-16 = 50,00m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

III. APM-03: ESCOLA DE 1º GRAU = $5.050,00m^2 = 0,473\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-17 = 75,00m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-13 = 75,00m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-07 = 50,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-15 = 50,00m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

IV. APM-04: ESCOLA DE 1º GRAU = $5.740,00m^2 = 0,538\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-19 = 86,50m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-13 = 86,50m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-05 = 50,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-06 = 50,00m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

V. APM-05: ÁREA INSTITUCIONAL = $5.740,00m^2 = 0,538\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-19 = 86,50m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-13 = 86,50m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-02 = 50,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-05 = 50,00m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

VI. APM-06: CRECHE = $3.550,00m^2 = 0,333\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-21 = 50,00m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-20 = 50,00m;

- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-02 = 50,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-22 = 50,00m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

VII. APM-07: PARQUE ESPORTIVO E CEPAL = $36.763,07m^2 = 3,444\%$:

- a) Logradouro: Avenida Toronto = 266,79m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-22 = 266,79m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-21 = 123,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-27 = 123,00m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

VIII. APM-08: PRAÇA = $9.671,78m^2 = 0,906\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-24 = 135,39m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-11 = 156,37m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-21 = 90,30m;
- d) 1º chanfro: 31,27m;
- e) 2º chanfro: 7,07m + 16,85m.

IX. APM-09: ESCOLA DE 2º GRAU = $5.057,99m^2 = 0,474\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-29 = 52,15m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-27 = 49,20m;
- c) Lado direito confrontante: APM-10 = 102,84m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-30 = 74,69m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

X. APM-10: ESCOLA DE 1º GRAU = $5.020,64m^2 = 0,470\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-29 = 37,18m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-27 = 40,80m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-22 = 102,06m;
- d) Lado esquerdo confrontante: APM-09 = 102,84m;
- e) 1º chanfro: 15,151m;
- f) 2º chanfro: 7,07m.

XI. APM-11: CRECHE = $3.703,47m^2 = 0,347\%$:

- a) Logradouro: Rua MDV-44 = 63,99m;
- b) Fundo confrontante: Rua EF-28 = 80,59m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-43 = 9,50m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-45 = 49,75m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 16,58m;
- f) 2º chanfro: 9,24m + 14,83m.

XII. APM-12: PRAÇA/PARQUE INFANTIL = 14.954,29m² = 0,974%:

- a) Logradouro: Rua MDV-44 - 122,68m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-47 = 81,05m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-45 = 65,61m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-46 - 94,36m;
- e) 1º chanfro: 16,39m+7,81m;
- f) 2º chanfro: 7,07m+10,53m.

XIII. APM-13: ESCOLA DE 2º GRAU = 5.041,86m² = 0,472%:

- a) Logradouro: Rua MDV-48 = 118,00m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-47 = 111,42m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-47A = 30,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-49 = 26,02m;
- e) 1º chanfro: 14,98m+8,05m;
- f) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

XIV. APM-14: CENTRO DE DESP. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE = 10.392,49m² = 0,974%:

- a) Logradouro: Rua MDV-44 = 77,80m+53,60m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-48 = 137,40m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-46 = 47,05m;
- d) Lado esquerdo confrontante: APM-15 = 84,86m;
- e) 1º chanfro: 8,75m;
- f) 2º chanfro: 14,34m.

XV. APM-15: ESCOLA DE 1º GRAU = 5.031,08m² = 0,471%:

- a) Logradouro: Rua MDV-44 = 60,33m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-48 - 38,00m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-14 = 84,86m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-49 = 80,86m;
- g) 1º chanfro: 15,970m;
- h) 2º chanfro: 8,05m.

XVI. APM-16: CRECHE = 3.551,08m² = 0,332%:

- a) Logradouro: Rua MDV-31 = 71,63m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-35 = 64,77m;
- c) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-34 = 25,53m+33,68m+10,21m;
- c) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- d) 2º chanfro: 18,40m.

XVII. APM-17: SAÚDE = 7.984,56m² = 0,863%:

- a) Logradouro: Rua MDV-32 = 95,11m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-35 = 59,55m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-34 =

25,53m + 44,63m + 10,21m;

d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-33 = 72,54m;

e) 1º chanfro: 7,07m + 8,35m;

f) 2º chanfro: 8,12m + 7,07m.

XVIII. APM-18: PRAÇA = 6.414,99m² = 0,600%:

- a) Logradouro: Rua MDV-32 = 132,27m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-35 - 147,82m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-33 = 65,63m;
- d) 1º chanfro: 21,888m;
- e) 2º chanfro: 7,07m + 5,50m.

XIX. APM-19: CENTRO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO = 9.797,54m² = 0,917%:

- a) Logradouro: Rua MDV-28 = 152,34m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-32 = 152,51m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-33 = 50,00m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Avenida Baffin = 46,61m;
- f) 1º chanfro: 7,28m + 13,05m;
- g) 2º chanfro: 7,07m + 7,07m.

XX. APM-20: ESCOLA DE 1º GRAU = 5.377,76m² = 0,504%:

- a) Logradouro: Rua MDV-28 = 70,67m;
- b) Fundo confrontante: Rua MDV-32 = 84,64m;
- c) Lado direito confrontante: Rua MDV-31 = 47,16m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua MDV-33 = 50,00m;
- e) 1º chanfro: 7,07m + 7,07m;
- f) 2º chanfro: 8,12m + 15,15m.

Art. 4º Em conformidade com o Decreto nº 1.569/95, no parcelamento **MOINHO DOS VEN-TOS**, fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Especial de Interesse Social-II (ZEIS-II), para todas as quadras, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais, destinadas a equipamentos públicos e quadras 59 e 60, que ficam inseridas em Zona de Proteção Ambiental-III (ZPA-III).

§ 1º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV) compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

§ 2º Em conformidade com o Decreto nº 2.990/95, as quadras de nºs 29, 40, 41, 43, 44, 46, 53, 54, 56, 57, 61, 62 e 63 ficam destinadas ao uso comercial e de prestação de serviço.

Art. 5º De acordo com o disposto na Lei n.º 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 444.881,86 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial Municipal, conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no 4º Tabelionato de Notas, Livro 2008-N, fls. 250.

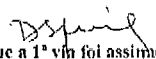
Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO" da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2251,
DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de

1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.226.647-1/2003, de interesse de **WAGNER SILVA DE SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 15, situado à Rua VI-9, Quadra QI-11, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 15 e 15-A, com as seguintes características e confrontações;

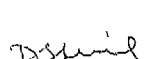
LOTE 15	ÁREA	437,50m ²
Frente para a Rua VI-9.....		12,50m
Fundo dividindo com o Lote 16.....		12,50m
Lado direito dividindo com o Lote 15-A.....		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13.....		35,00m

LOTE 15-A	ÁREA	437,50m ²
Frente para a Rua VI-9.....		12,50m
Fundo dividindo com o Lote 16.....		12,50m
Lado direito dividindo com os lote 17 e 18.....		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 22448498/2003

INTERESSADO: Tropical Imóveis Ltda

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO N.º 459/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de **R\$ 7.659,00** (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), para assinatura de contrato de locação de imóvel situado à Praça Santos Dumont, Quadra 41-A, Lote 14, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de **Fouad Mikael Mekdessi**, ora representado por **Tropical Imóveis Ltda**, destinado ao funcionamento do PROCON-GOIÂNIA, durante o período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 05 de março de 2003**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura de instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

PORTARIA N.º 049,
DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 2050, de 21 de julho de 2003, que concedeu Progressão Horizontal às servidoras abaixo relacionadas da Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à matrícula e cargo*, para considerar como sendo:

NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	MATRÍCULA
Rita Montel das Ilhas	PE-II	PE-I	178870-7
Simone Ramos Bibikow de Paula	PE-I	PE-II	183628-1

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de agosto de 2003.

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 22827995
INTERESSADO: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 023/2003 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender os estagiários do IEL que prestam serviço na Fumdec - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, referente ao mês de setembro de 2003, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 13 dias do mês de agosto de 2003.

NÉRITON RIBEIRO
PRESIDENTE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Local e data: Goiânia, 19.05.2003.

Convenientes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO- FUMDEC/FUN-**

DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO.

Objeto: Alterar as Cláusulas Quarta - Dos Recursos e Sétima - Da Vigência, do Termo de Convênio Original.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Prazo: 01.01.2003 à 31.12.2003

Vlr. do Contrato: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Recurso: Proveniente do Tesouro Municipal.

Nº do Processo: 19232361

Edilene Garcia de Almeida Daher
Div. de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

LOCALE DATA: Goiânia, 12.06.2003.

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁGUAS DE MERIBÁ.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnico-financeira, envolvendo todo o complexo físico disponível oferecido, para o atendimento de 20 (vinte) pessoas (do sexo feminino) em situação de dependência química, em regime de internato, visando sua reintegração à comunidade.

PRAZO: 01.01.2003 a 31.12.2003.

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal.

VLR.TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PROCESSO Nº: 19699111

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

LOCALE DATA: Goiânia, 18 de julho de 2003.

PARTÍCIPIES: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência

FUNDAMENTO: Lei Orgânica da Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional de 15.01.97.

PRAZO: 01.01.2003 a 31.12.2003.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal

PROCESSO Nº: 19235653

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 008 / 2003**

1. DATA: 11.08.2003

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ / CRECHE DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2003, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA e incluir o item e., na CLÁUSULA SÉTIMA, referente ao Convênio Nº 008 / 2003, considerando a ampliação do valor da *per capita*, bem como o período de Renovação do Convênio citado.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

5. PROCESSO: Nº 21493350/2002.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 020/2003

1. DATA: 12.08.2003

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a VILA JOSÉ DE JESUS / CRECHE SAGRADA FAMÍLIA.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2003, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA e incluir o item e., na CLÁUSULA SÉTIMA, referente ao Convênio Nº 020 / 2003, considerando a ampliação do valor da *per capita* bem como o período de Renovação do Convênio citado.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: RS 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

5. PROCESSO: Nº 21721166/2003.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 031 / 2003

1. DATA: 12.08.2003

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR CEI - OBRAS SOCIAIS DA COLÔNIA ESPÍRITA NOSSO LAR.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2003, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA e incluir o item e., na CLÁUSULA SÉTIMA, referente ao Convênio Nº 031 / 2003, considerando a ampliação do valor da *per capita*, bem como o período de Renovação do Convênio citado.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: RS 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

5. PROCESSO: Nº 21721972/2003.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº 036 / 2003

1. DATA: 11.08.2003

2. CONVENIENTES: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ / OBRADO BERÇO.

3. OBJETO: Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar, a partir do mês de agosto de 2003, os itens a. e g. da CLÁUSULA TERCEIRA e incluir o item e., na CLÁUSULA SÉTIMA, referente ao Convênio Nº 036 / 2003, considerando a ampliação do valor da *per capita*, bem como o período de Renovação do Convênio citado.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO será: RS 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).

5. PROCESSO: Nº 21565016/2003.

EXTRATO DO TERMO
ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE
RE-RATIFICAÇÃO
DO CONTRATO Nº 010/03

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sr^a GENOVEVA CARNEIRO CARRERA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 06.08.03.

FUNDAMENTO: Tem por finalidade atender a diligência objeto do Parecer nº 243/03, de 21.07.03, do T.C.M., constante do Processo nº 2.229.225-1, de 13.05.03.

OBJETO: Alteração do item 6.1., da Cláusula Quinta, do Contrato nº 010/03.

Goiânia, 06 de agosto de 2003

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Adoº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA /
COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONS-
PLAN CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas,
Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares,
Diretor de Obras da COMOB e o representante
legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 077/2002, Carta Convite
050/2002;

Fundamento Legal: nº 22633112 de 09/07/2003,
com base na Lei nº 8.666 /93 e alterações da Lei
nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo e decréscimo de
serviços para a execução dos serviços de reforma
e ampliação da E.M. Brice Francisco Cordeiro,
localizada à rua 34 - Área 08 - Conjunto Itatiaia,
nesta capital - GO, sob o regime de empreitada glo-
bal, pelo menor preço.

ACRÉSCIMO - O valor dos serviços acrescidos
será de R\$40.238,95 (quarenta mil duzentos e trinta e
oito reais noventa e cinco centavos), conforme
planilha em anexo.

DECRÉSCIMO - O valor dos serviços decrescidos
será de R\$ 19.839,80 (dezenove mil oitocentos e
trinta e nove reais oitenta centavos), conforme
planilha em anexo.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 20.399,15
(vinte mil trezentos e noventa e nove reais e quinze
centavos)

Dotação Orçamentária: nº
1801.12.361.0017.1002.449051.00.10.

Prazo do Aditivo: 30 (trinta) dias corridos, conta-
dos a partir da data do vencimento do segundo termo
aditivo.

Data de Assinatura: 14/07/2003

CONTRATOS EMPENHOS

CONTRATO EMPENHO 105/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria
Municipal de Comunicação) e PPA - Publicidade
Produções e Artes Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas,
orientação comunitária, datas comemorativas, maté-
rias de interesse desta municipalidade em caráter
informativo, ou em conformidade com os programas
das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$
24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da
fatura e comprovante da prestação do serviço, devi-
damente certificado pela Secretaria Municipal de
Comunicação

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

Assinatura
024-77 004/0001-22
PPA - PUBLICIDADE E ARTES LTDA

Av. Santo Antônio nº. 202 - Centro
CEP - 74430-000

LCATURAÍ - GO

Assinatura
EDMILSON DINIZ DO SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

CONTRATO EMPENHO 107/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Trilhas do Brasil Comunicações e Produções Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DO SANTUS
Secretário Municipal de Comunicação

Aluno a [assinatura]
03.448.264/0001-097
Trilhas do Brasil Comunicações
e Produções Ltda.
Rua S-5, nº 165, Qd. S-35 - Lt. 18/19
Aptº. 604 - Setor Bela Vista
- CEP: 74823-460 -
GOIÂNIA - GO

CONTRATO EMPENHO 108/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Anhanguera S/A.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DO SANTUS
Secretário Municipal de Comunicação

01.524.004/0001-571
RÁDIO ANHANGUERA S.A.
Rua Thomas Edison, Qd. 01.
Setor Serrinha
- CEP: 74.835-130 -
GOIÂNIA - GO
[assinatura]

CONTRATO EMPENHO 110/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Araguaia Ltda.

OBJETIVO- Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:

2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

01.276.641/0001-367

RÁDIO ARAGUAIA LTDA.
Rua Thomas Edison, Qd. 01.
Setor Serrinha

- CEP: 74.835-130 -
GOIÂNIA - GO

Assinatura: S. S. Santos

CONTRATO EMPENHO 113/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Cidade Promoções Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PAGAMENTO- Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:

2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

CIDADE PROMOÇÕES LTDA.
CGC: 02.867.056/0001-90

CONTRATO EMPENHO 117/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Joana Bispo de Souza e Cia Ltda.

OBJETIVO- Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:

2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

CNPJ 05.068.860/0001-80

INSC. MUNICIPAL 1.005717-9

JOANA BISPO DE SOUZA LTDA

Rua ... 12 ...

Setor ...

CEP: 74.817-390

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CONTRATO EMPENHO 123/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Mane Sports e Marketing Ltda.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DO SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

Mané Sports & Marketing Ltda

05.114 612/0001-04

MANÉ S

Av. T
Edifício
Setor Jardim América
CEP: 74250-030

GOIÂNIA - GO

CONTRATO EMPENHO 135/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Executiva Ltda,

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.07 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2003.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

EDMILSON DIVINO DO SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

02.531.238/0001-23

RÁDIO EXECUTIVA LTDA.

Rua Thales de Almeida, 111, 07,
Setor Santa Helena

- CEP: 74000-000 -

GOIÂNIA - GO

Paulo César Fornazier

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, tendo em vista o processo nº 2.229.773-2/2003, objetivando a efetivação de seus efeitos legais,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório da Convite nº 044/2003-CPL, por razões de interesse público, atendendo a conveniência técnico/administrativa.

À Comissão Permanente de Licitação para adotar as providências no sentido de encerrar o processo de licitação e publicidade deste ato, conforme exigências legais.

PRESIDÊNCIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2003.

Paulo César Fornazier

PRESIDENTE DA COMURG